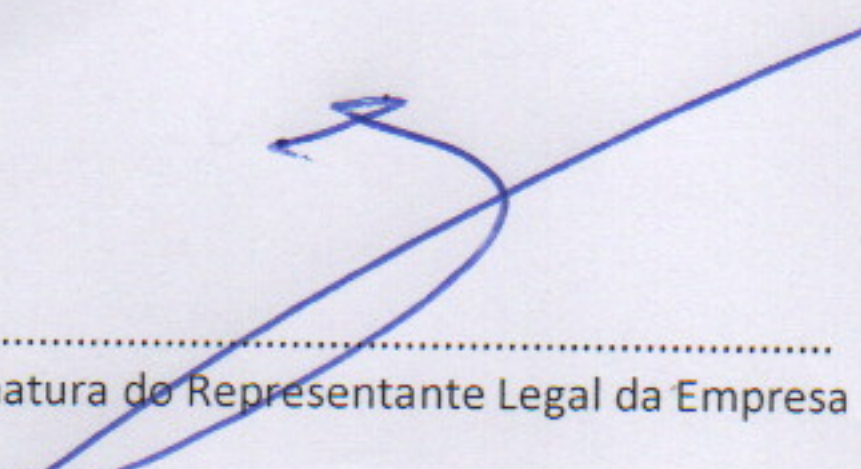



TERMO DE ABERTURA**Livro de Atas das Assembleias Gerais**Número de ordem 001

O presente Livro possui 010 folhas numeradas do n° 001 ao n° 010 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresaria abaixo identificada:

Nome empresarial : CHEAP2SHIP S/AEstabelecida à: Rua Samuel Heusi N° 178Na Cidade de: Itajaí U.F.: SCCNPJ N° 28.973.657/0001-54 NIRE N° 42300055981Data do arquivamento do ato constitutivo: 30/10/2017Encerramento do Exercício Social: 31/12/2022Local e data: ITAJAÍ/SC, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
Assinatura do Representante Legal da EmpresaJOCIANO MOTTA
Nome Completo e Legível do Representante Legal da Empresa.077.740.039-16
CPF do Representante Legal da Empresa5046421
RG do Representante Legal da EmpresaDIRETOR PRESIDENTE
Função do Representante Legal da Empresa
Assinatura do Profissional ContabilistaJOÃO VITOR DOS SANTOS
Nome Completo e Legível do Profissional ContabilistaN° CRC. 036280 -UF...SC

CHEAP2SHIP S.A.
CNPJ/ME Nº 28.973.657/0001-54
NIRE 42300055981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 15 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sede social da **CHEAP2SHIP S.A.**, localizada na Rua Samuel Heusi, 178, sala 403, Centro, Itajaí, SC, CEP 88.301-320, inscrita no CNPJ sob o nº 28.973.657/0001-54 ("Companhia").

2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades da convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **Mesa:** Presidente: **Jociano Motta**; e Secretário: **Alessandro Arnoldo Martins de Andrade**.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) proposta de 1ª (primeira) emissão de Debêntures simples da Companhia, conversíveis em ações, em série única, para colocação privada, totalizando, na Data de Emissão (conforme abaixo definido), o valor de R\$ 2.715.000,00 (dois milhões, setecentos e quinze mil reais), nos termos da Lei das S.A. ("Emissão"); e (ii) aprovação da realização da Emissão pela Companhia, inclusive a celebração do "*ESCRITURA PARTICULAR DE 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CHEAP2SHIP S.A.*" ("Escritura" ou "Escritura de Emissão").

5. **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas resolveram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) A 1ª (primeira) emissão de debêntures simples da Companhia, conversíveis em ações, em série única, para colocação privada, totalizando, na Data de Emissão (conforme definida abaixo), o valor de R\$ 2.715.000,00 (dois milhões, setecentos e quinze mil reais), nos termos da Lei das S.A., nos termos da Escritura de Emissão (constante do **Anexo 01** à presente Ata) com as seguintes características ("Debêntures"):

Características das Debêntures:

- a) **Valor Total de Emissão:** R\$ 2.715.000,00 (dois milhões, setecentos e quinze mil reais) ("Valor Total da Emissão").
- b) **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário, na Data de Emissão (conforme designado na Escritura), de R\$ 1,00 (um real).
- c) **Quantidade de Títulos:** Serão emitidas 2.715.000 (dois milhões, setecentas e quinze mil) Debêntures.
- d) **Forma, Tipo e Espécie:** As Debêntures serão emitidas para colocação privada, serão nominativas, sem emissão de cautelas, conversíveis em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia em quantidade prevista na Cláusula 4.6 da Escritura ("Ações da Companhia"), uma vez atendidos os requisitos previstos na Cláusula 4.8 da Escritura, sujeito aos termos da Escritura. As Debêntures são subordinadas a todas as demais obrigações da Companhia, e preferem somente aos créditos dos seus acionistas
- e) **Número da Emissão:** 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia.
- f) **Número de Séries:** a Emissão será em série única.

- g) **Subscrição e Forma de Integralização:** A totalidade das Debêntures será subscrita pelo Debenturista (conforme designada na Escritura de Emissão) por preço equivalente a seu valor nominal e serão integralmente integralizadas mediante compensação total do crédito que o Debenturista detém em face da Companhia no valor de R\$ 2.715.000,00 (dois milhões, setecentos e quinze mil reais) em decorrência do pagamento, por conta e ordem da Emissora, visando à recompra de direitos participativos oriundos de instrumentos de mútuo conversíveis em participação societária e planos de opção de compra.
- h) **Prazo e Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir da data da Escritura ("Prazo de Vencimento"), data na qual deverá ser feito o Pagamento (na forma da Cláusula 4.6 da Escritura) ("Data de Vencimento"), sem prejuízo do Vencimento Antecipado e do Vencimento Antecipado Excepcional (abaixo definidos), se for o caso.
- a. **Vencimento Antecipado:** A qualquer momento durante o Prazo de Vencimento, o Debenturista poderá requerer a conversão das Debêntures em Ações da Companhia ("Vencimento Antecipado"), devendo o Pagamento (na forma da Cláusula 4.6 da Escritura) ser realizado em até 10 (dez) Dias Úteis contados de solicitação do Debenturista nesse sentido, que será feita de forma expressa e por escrito ("Data do Vencimento Antecipado").
- b. **Vencimento Antecipado Excepcional:** O Debenturista poderá declarar o vencimento antecipado excepcional das Debêntures caso a Companhia tenha sua falência ou recuperação judicial requeridas, ou sua insolvência decretada, ou, ainda, caso haja violação de eventuais contratos firmados entre o Debenturista e a Companhia, caso em que não mais será realizado o Pagamento, na forma da Cláusula i) da Escritura, passando a ser devido o Pagamento Excepcional previsto na Cláusula i)a da Escritura ("Vencimento Antecipado Excepcional"), até 10 (dez) dias contados a partir do envio de uma notificação, pelo Debenturista à Companhia, informando-a do Vencimento Antecipado Excepcional ("Data de Vencimento Antecipado Excepcional").
- i) **Pagamento:** As Debêntures serão obrigatoriamente conversíveis, sendo que a conversão em Ações da Companhia será a única forma de pagamento pelas Debêntures (salvo na hipótese de Vencimento Antecipado Excepcional). Na Data de Vencimento ou, se for o caso, na Data de Vencimento Antecipado, a Debenturista fará jus à conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, contra o recebimento de tantas Ações da Companhia quantas representem 37,94% (trinta e sete inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) de seu capital social, em 1 (uma) única parcela, mediante a subscrição de novas ações da Companhia, exceto se não houver a integralização da totalidade das Debêntures, caso em que o percentual acima referido será reduzido proporcionalmente com base no percentual que o valor total integralizado representa sobre o Valor Total da Emissão ("Pagamento").
- a. Caso ocorra o Vencimento Antecipado Excepcional das Debêntures, o pagamento passará a consistir em moeda corrente nacional, em montante equivalente ao valor total integralizado pelo Debenturista, ao qual incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária

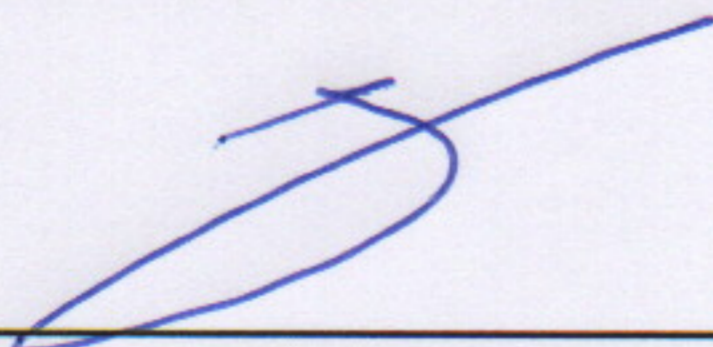
pelo IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, *pro rata die* e calculados a partir da data de cada integralização (“Pagamento Excepcional”).

- j) **Prêmio:** A Debenturista não fará jus ao recebimento de prêmio ou qualquer outra forma de bonificação das Debêntures além do Pagamento ou, se for o caso, do Pagamento Excepcional.
- k) **Garantias:** As Debêntures não terão garantia.
- l) **Forma e Conversibilidade:** Por ocasião de um Pagamento (seja na Data de Vencimento ou na Data de Vencimento Antecipado):
- A Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação, em Assembleia Geral de Debenturista, exigirá, na Data de Vencimento, a conversão das Debêntures em Ações da Companhia, como forma de seu Pagamento, na forma prevista na Escritura.
 - O aumento de capital decorrente da conversão das Debêntures em Ações da Companhia, nos termos do inciso III do artigo 166 da Lei das S.A., será deliberado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação de conversão de Debêntures enviada pela Debenturista e respectivos atos societários serão arquivados na JUCESC no prazo de 30 (trinta) dias após a sua efetivação.
 - As Debêntures convertidas serão canceladas.
- m) **Destinação dos Recursos:** Os recursos oriundos das Debêntures serão destinados ao pagamento da dívida contraída pela Companhia junto a investidores e colaboradores.

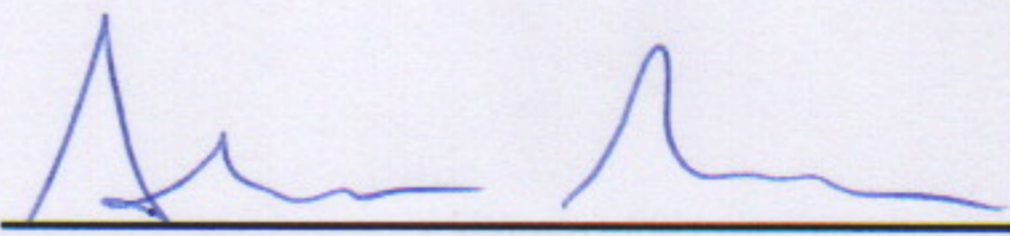
(ii) A realização da Emissão pela Companhia, ficando a Diretoria autorizada celebrar a Escritura de Emissão, nos termos do **Anexo 01** à presente Ata.

6. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada digitalmente pela Mesa. Presentes: **Jociano Motta** e **Alessandro Arnoldo Martins de Andrade**.

Mesa:




JOCIANO MOTTA
Presidente da Mesa

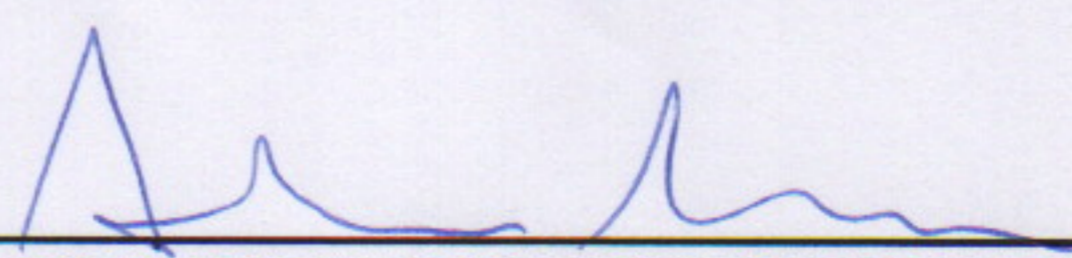


ALESSANDRO ARNOLDO MARTINS DE ANDRADE
Secretário da Mesa

Acionistas:



JOCIANO MOTTA



ALESSANDRO ARNOLDO MARTINS DE ANDRADE

CHEAP2SHIP S.A.

CNPJ/ME Nº 28.973.657/0001-54

NIRE 42300055981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

7. **Data, Hora e Local:** Realizada em 15 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas, na sede social da **CHEAP2SHIP S.A.**, localizada na Rua Samuel Heusi, 178, sala 403, Centro, Itajaí, SC, CEP 88.301-320, inscrita no CNPJ sob o nº 28.973.657/0001-54 ("Companhia").

8. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades da convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

9. **Mesa:** Presidente: **Jociano Motta**; e Secretário: **Alessandro Arnaldo Martins de Andrade**.

10. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) proposta de 2ª (segunda) emissão de Debêntures simples da Companhia, conversíveis em ações, em série única, para colocação privada, totalizando, na Data de Emissão (conforme abaixo definido), o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos da Lei das S.A. ("Emissão"); e (ii) aprovação da realização da Emissão pela Companhia, inclusive a celebração do "*ESCRITURA PARTICULAR DE 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CHEAP2SHIP S.A.*" ("Escritura" ou "Escritura de Emissão").

11. **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas resolveram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(iii) A 2ª (segunda) emissão de debêntures simples da Companhia, conversíveis em ações, em série única, para colocação privada, totalizando, na Data de Emissão (conforme definida abaixo), o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos da Lei das S.A., nos termos da Escritura de Emissão (constante do **Anexo 01** à presente Ata) com as seguintes características ("Debêntures"):

Características das Debêntures:

- n) **Valor Total de Emissão:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) ("Valor Total da Emissão").
- o) **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário, na Data de Emissão (conforme designado na Escritura), de R\$ 1,00 (um real).
- p) **Quantidade de Títulos:** Serão emitidas 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Debêntures.
- q) **Forma, Tipo e Espécie:** As Debêntures serão emitidas para colocação privada, serão nominativas, sem emissão de cautelas, conversíveis em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia em quantidade prevista na Cláusula 4.6 da Escritura ("Ações da Companhia"), uma vez atendidos os requisitos previstos na Cláusula 4.8 da Escritura, sujeito aos termos da Escritura. As Debêntures são subordinadas a todas as demais obrigações da Companhia, e preferem somente aos créditos dos seus acionistas
- r) **Número da Emissão:** 2ª (segunda) emissão de Debêntures da Companhia.
- s) **Número de Séries:** a Emissão será em série única.

- t) **Subscrição e Forma de Integralização:** A totalidade das Debêntures será subscrita pela Debenturista (conforme designada na Escritura de Emissão) por preço equivalente a seu valor nominal, e serão integralizadas da seguinte forma: (i) R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) serão pela Debenturista na data da Escritura; (ii) R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) serão integralizados pela Debenturista mediante transferência à Companhia em 18 (dezoito) parcelas mensais no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada uma, a primeira das quais será paga em 15/03/2022 e as demais em igual dia dos 17 (dezesete) meses subsequentes, observadas as disposições acordadas pelas Partes na Escritura e em outros documentos.
- u) **Prazo e Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir da data da Escritura ("Prazo de Vencimento"), data na qual deverá ser feito o Pagamento (na forma da Cláusula 4.6 da Escritura) ("Data de Vencimento"), sem prejuízo do Vencimento Antecipado e do Vencimento Antecipado Excepcional (abaixo definidos), se for o caso.
- a. **Vencimento Antecipado:** A qualquer momento durante o Prazo de Vencimento, a Debenturista poderá requerer a conversão das Debêntures em Ações da Companhia ("Vencimento Antecipado"), devendo o Pagamento (na forma da Cláusula 4.6 da Escritura) ser realizado em até 10 (dez) Dias Úteis contados de solicitação da Debenturista nesse sentido, que será feita de forma expressa e por escrito ("Data do Vencimento Antecipado").
- b. **Vencimento Antecipado Excepcional:** A Debenturista poderá declarar o vencimento antecipado excepcional das Debêntures caso a Companhia tenha sua falência ou recuperação judicial requeridas, ou sua insolvência decretada, ou, ainda, caso haja violação de eventuais contratos firmados entre a Debenturista e a Companhia, caso em que não mais será realizado o Pagamento, na forma da Cláusula i) da Escritura, passando a ser devido o Pagamento Excepcional previsto na Cláusula i)a da Escritura ("Vencimento Antecipado Excepcional"), até 10 (dez) dias contados a partir do envio de uma notificação, pela Debenturista à Companhia, informando-a do Vencimento Antecipado Excepcional ("Data de Vencimento Antecipado Excepcional").
- v) **Pagamento:** As Debêntures serão obrigatoriamente conversíveis, sendo que a conversão em Ações da Companhia será a única forma de pagamento pelas Debêntures (salvo na hipótese de Vencimento Antecipado Excepcional). Na Data de Vencimento ou, se for o caso, na Data de Vencimento Antecipado, a Debenturista fará jus à conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, contra o recebimento de tantas Ações da Companhia quantas representem 12,20000268% de seu capital social (considerando que já tenha havido o pagamento de todas as debêntures conversíveis emitidas pela Companhia), em 1 (uma) única parcela, mediante a subscrição de novas ações da Companhia, exceto se não houver a integralização da totalidade das Debêntures, caso em que o percentual acima referido será reduzido proporcionalmente com base no percentual que o valor total integralizado representa sobre o Valor Total da Emissão ("Pagamento").
- a. Caso ocorra o Vencimento Antecipado Excepcional das Debêntures, o pagamento passará a consistir em moeda corrente nacional, em montante equivalente ao valor total integralizado



pela Debenturista, ao qual incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, *pro rata die* e calculados a partir da data de cada integralização ("Pagamento Excepcional").

- w) **Prêmio:** A Debenturista não fará jus ao recebimento de prêmio ou qualquer outra forma de bonificação das Debêntures além do Pagamento ou, se for o caso, do Pagamento Excepcional.
- x) **Garantias:** As Debêntures não terão garantia.
- y) **Forma e Conversibilidade:** Por ocasião de um Pagamento (seja na Data de Vencimento ou na Data de Vencimento Antecipado):
- A Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação, em Assembleia Geral de Debenturista, exigirá, na Data de Vencimento ou na Data de Vencimento Antecipado, conforme o caso, a conversão das Debêntures em Ações da Companhia, como forma de seu Pagamento, na forma prevista na Escritura.
 - O aumento de capital decorrente da conversão das Debêntures em Ações da Companhia, nos termos do inciso III do artigo 166 da Lei das S.A., será deliberado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação de conversão de Debêntures enviada pela Debenturista e respectivos atos societários serão arquivados na JUCESC no prazo de 30 (trinta) dias após a sua efetivação.
 - As Debêntures convertidas serão canceladas.
- z) **Destinação dos Recursos:** Os recursos oriundos das Debêntures serão aplicados pela Companhia para custear despesas operacionais e novos investimentos da Companhia.

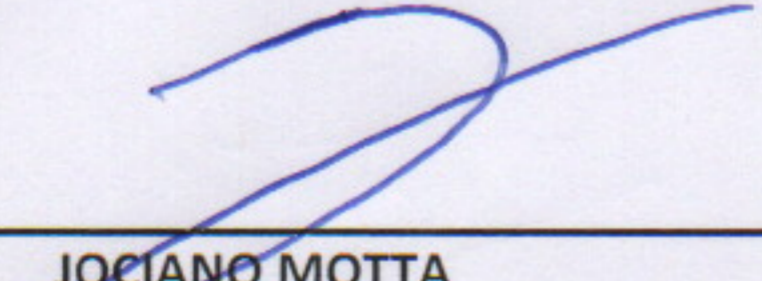
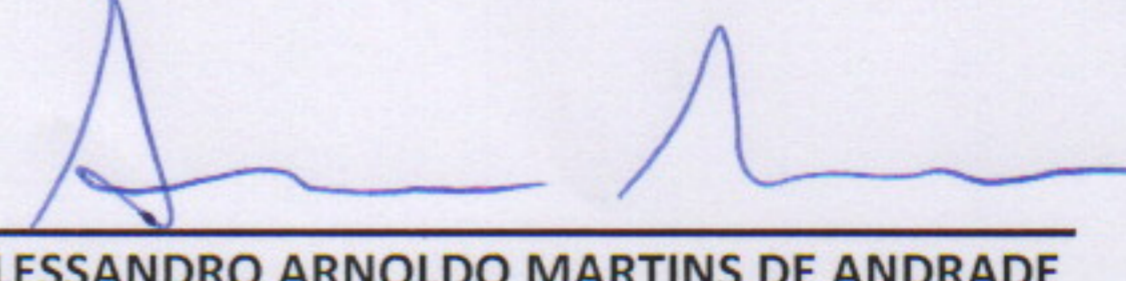
(iv) A realização da Emissão pela Companhia, ficando a Diretoria autorizada celebrar a Escritura de Emissão, nos termos do **Anexo 01** à presente Ata.

12. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada digitalmente pela Mesa. Presentes: **Jociano Motta** e **Alessandro Arnoldo Martins de Andrade**.

Mesa:

 _____ JOCIANO MOTTA Presidente da Mesa	 _____ ALESSANDRO ARNOLDO MARTINS DE ANDRADE Secretário da Mesa
--	--

Acionistas:


 _____ JOCIANO MOTTA Presidente da Mesa	 _____ ALESSANDRO ARNOLDO MARTINS DE ANDRADE Secretário da Mesa
--	--

CHEAP2SHIP S.A.
CNPJ/ME Nº 28.973.657/0001-54
NIRE 42300055981


ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 13. Data, Hora e Local:** Realizada em 15 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **CHEAP2SHIP S.A.**, localizada na Rua Samuel Heusi, 178, sala 403, Centro, Itajaí, SC, CEP 88.301-320, inscrita no CNPJ sob o nº 28.973.657/0001-54 ("Companhia").
- 14. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades da convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 15. Mesa:** Presidente: **Jociano Motta**; e Secretário: **Alessandro Arnaldo Martins de Andrade**.
- 16. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a aprovação do Plano de Negócios da Companhia; (ii) a aprovação do Orçamento de Capital da Companhia para o ano fiscal de 2022.
- 17. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas resolveram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas:
- (v) O Plano de Negócios da Companhia, conforme arquivado na sede da Companhia e rubricado pelos acionistas;
- (vi) O Orçamento de Capital da Companhia para o exercício de 2022, conforme arquivado na sede da Companhia e rubricado pelos Acionistas;
- 18. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada digitalmente pela Mesa. Presentes: **Jociano Motta** e **Alessandro Arnaldo Martins de Andrade**.

Mesa:

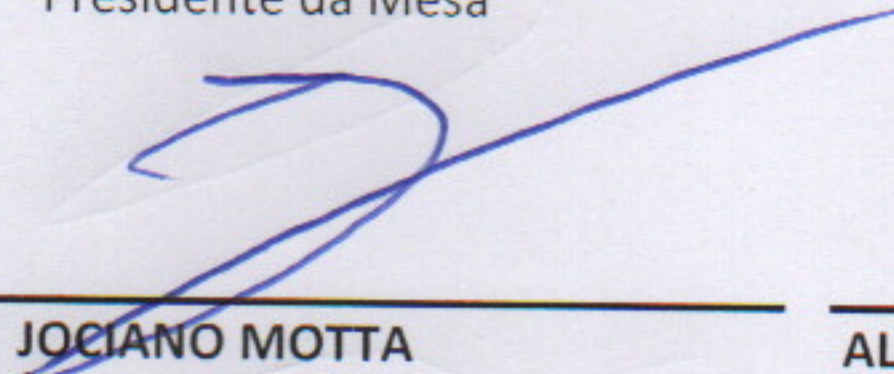


JOCIANO MOTTA
Presidente da Mesa

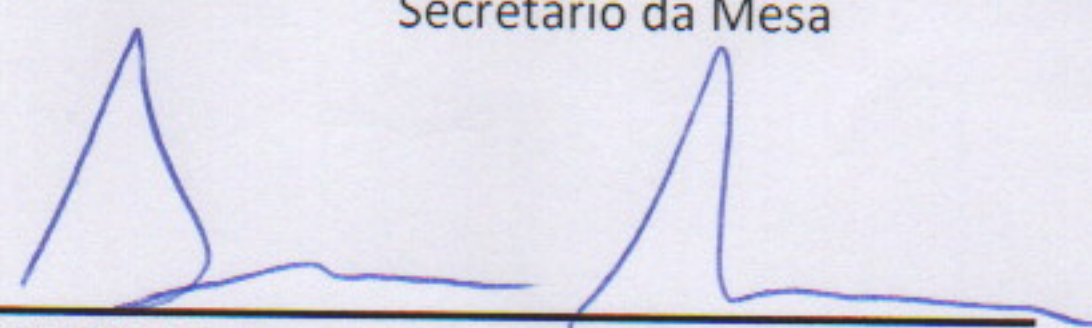


ALESSANDRO ARNOLDO MARTINS DE ANDRADE
Secretário da Mesa

Acionistas:



JOCIANO MOTTA



ALESSANDRO ARNOLDO MARTINS DE ANDRADE

CHEAP2SHIP S.A.
CNPJ/ME Nº 28.973.657/0001-54
NIRE 42300055981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

19. **Data, Hora e Local:** Realizada em 23 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, na sede social da **CHEAP2SHIP S.A.**, localizada na Rua Samuel Heusi, 178, sala 403, Centro, Itajaí, SC, CEP 88.301-320, inscrita no CNPJ sob o nº 28.973.657/0001-54 ("Companhia").

20. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades da convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

21. **Mesa:** Presidente: **Jociano Motta**; e Secretário: **Alessandro Arnaldo Martins de Andrade**.

22. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a retificação de característica das ações tituladas pelos acionistas prevista no "*Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Limitada Para Sociedade Anônima*" ("ACS de Transformação") da Companhia; e (iii) ratificar todas as demais disposições da ACS Transformação.

23. **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

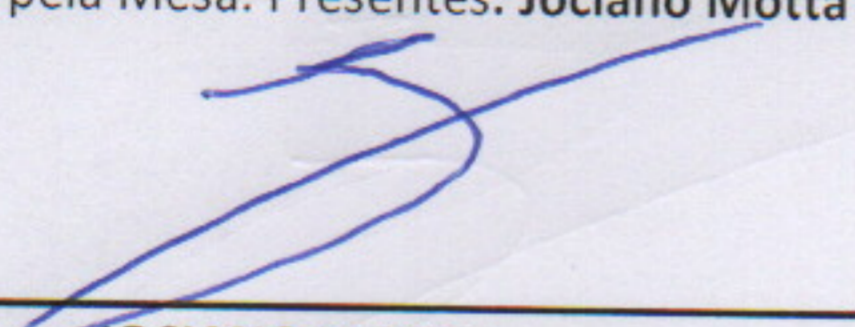
(i) constataram que o instrumento de ACS Transformação, por lapso, previu que o capital social da Companhia seria dividido em 30.000 (trinta mil) ações ordinárias, nominativas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, quando, na realidade, as referidas ações não possuem, como de fato nunca possuíram, valor nominal, conforme o próprio estatuto social da Companhia, aprovado pela ACS Transformação.

Diante desse cenário, os acionistas decidem retificar o disposto na ACS Transformação, para estabelecer e registrar que as 30.000 (trinta mil) ações da Companhia são ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos do Boletim de Posição Acionária, objeto do **Anexo 01** à presente Ata.

(ii) ratificam todos os demais termos previstos na ACS Transformação.

24. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada digitalmente pela Mesa. Presentes: **Jociano Motta** e **Alessandro Arnaldo Martins de Andrade**.

Mesa:

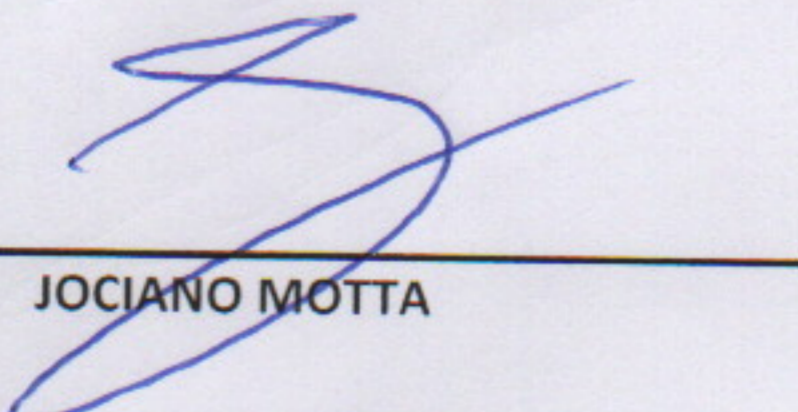


JOCIANO MOTTA
Presidente da Mesa

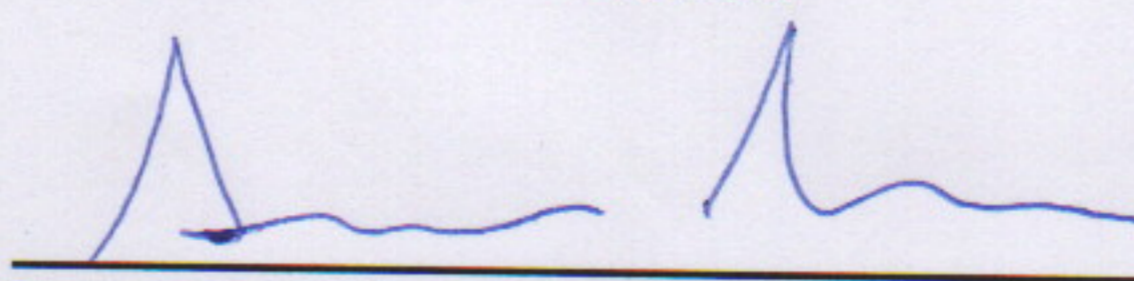


ALESSANDRO ARNALDO MARTINS DE ANDRADE
Secretário da Mesa

Acionistas:



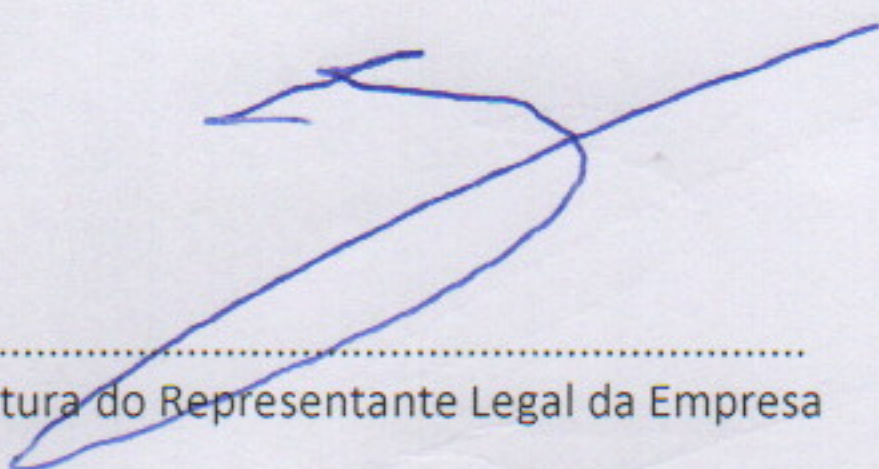

JOCIANO MOTTA



ALESSANDRO ARNALDO MARTINS DE ANDRADE

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro de Atas das Assembleias Gerais**Número de ordem 001

O presente Livro possui 010 folhas numeradas do n° 001 ao n° 010 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresaria abaixo identificada:

Nome empresarial : CHEAP2SHIP S/A.....Estabelecida à: Rua Samuel Heusi..... N°178.....Na Cidade de: Itajai..... U.F.: SC.....CNPJ N° .28.973.657/0001-54..... NIRE N° ...42300055981.....Data do arquivamento do ato constitutivo: 30/10/2017Encerramento do Exercício Social: 31/12/2022Local e data: ITAJAÍ/SC, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
.....
Assinatura do Representante Legal da EmpresaJOCIANO MOTTA.....
Nome Completo e Legível do Representante Legal da Empresa.077.740.039-16.....
CPF do Representante Legal da Empresa5046421.....
RG do Representante Legal da EmpresaDIRETOR PRESIDENTE.....
Função do Representante Legal da Empresa
.....
Assinatura do Profissional ContabilistaJOÃO VITOR DOS SANTOS.....
Nome Completo e Legível do Profissional ContabilistaN° CRC..036280.....-UF...SC.....